



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
(Casa Manoel Dias Neto)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2024

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO DIA 08 DE MARÇO, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º - Fica instituído feriado municipal o dia 08 de março, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, no âmbito do município de Emas-PB.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo, fica autorizado a regular, mediante decreto, o funcionamento dos órgãos e afins, bem como, a respectiva prestação de serviços.

Art. 3º - As escolas municipais públicas e privadas deverão realizar palestras e/ou cursos para enaltecer a figura da mulher, assim como as suas lutas de direitos iguais, oportunidades e cidadania.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
" Casa Manoel Dias Neto"
 Favorável Contrário
APROVADO
Emas/PB, 14/03/2024
PRESIDENTE MUNICIPAL DE EMAS-PB
Saturnino Azevedo Xavier
Presidente

Sala das Sessões, em 13 de março de 2024.

Luiza Silvestre Ferreira Pontes
Luiza Silvestre Ferreira Pontes
Vereadora

[Signature]